

Bei nº 471 de 04 de julho de 1977

Autoriza aquisição de Terreno para doação.

A Câmara Municipal de Minas Novas, por seu representante legal, decreta; e eu, Prefeito Municipal, assinamos a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Minas Novas - MG, autorizada a adquirir do Regime Militar, se necessário for, um Terreno situado neste bairro, localizado na antiga Rua Dr. Higino de São Paulo, tendo as seguintes características: pela frente a Rua Dr. Adelmo Pedroso fundos a Rua Manuel Fulgêncio; pelo lado esquerdo a Travessa que liga a Rua Getúlio Vargas a Manuel Fulgêncio e pelo lado direito com propriedade de Jóão Belchior Costa, medindo 950 m².

Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder a doação ou mesmo firmar Contrato de Venda do terreno mencionado acima para o Banco Brasil S/A.

Art. 3º - Fica aberto neste mercêlio, o crédito até

cial, até o valor de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para atender às despesas da execução da presente lei, correndo as mesmas por conta de contingências de afares orçamentárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, aos 24 de Julho - 59
Allus
Prefeito municipal